



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 695/2.003

em 28 de agosto de 2.003

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI

107 / 03

*Apresentado por unanimidade em
Birigui, 8 de Setembro 2003
Dout.:*

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

Birigui, 28 / agosto / 2.003.

[Signature]
= REGINALDO LIESSI, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que, por um lapso, a dotação DEPARTAMENTO DE CRECHES – 11.02.00 – 12.365.1204.2.052/3.1.90.01 – Ficha nº 434.9, da Lei nº 4.231, de 25 de agosto de 2.003, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar de R\$ 5.000.000,00, de acordo com o inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências”, deverá ser retificada para R\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS),

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI “RETIFICA PARA R\$ 290.000,00 A DOTAÇÃO DEPARTAMENTO DE CRECHES – 11.02.00 – 12.365.1204.2.052/3.1.90.01 – FICHA Nº 434.9, DA LEI Nº 4.231, DE 25 DE AGOSTO DE 2.003”.

Com as nossa escusas pelo sucedido, encarecemos a necessidade de urgência na tramitação do PROJETO DE LEI ora apresentado, renovando a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

[Signature]

FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
REGINALDO LIESSI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI - PROTOCOLO GERAL
28-08-2003-10:18-001293-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 107 / 03

RETIFICA PARA R\$ 290.000,00 A DOTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CRECHES – 11.02.00 –
12.365.1204.2.052/3.1.90.01 – FICHA Nº 434.9, DA LEI Nº
4.231, DE 25 DE AGOSTO DE 2.003.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de
Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica retificada para R\$ 290.000,00
(DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS) a dotação DEPARTAMENTO DE
CRECHES – 11.02.00 – 12.365.1204.2.052/3.1.90.01 – Ficha nº 434.9, da Lei nº 4.231,
de 25 de agosto de 2.003, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar
de R\$ 5.000.000,00, de acordo com o inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320,
de 17 de março de 1.964, e dá outras providências”.

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal